



**MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.260 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

*"DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DA CRECHE
DOROTÉA BRAGA DE MORAES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

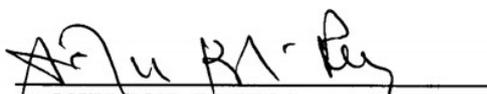
Art. 1º - Fica denominada o nome da Creche Dorotéa Braga de Moraes, que fica situada na Rua Vinicius de Moraes no Bairro Jardim Bahia.

§ Único - A denominada creche está sem nome, e nada mais justo em homenagear uma mulher guerreira e batalhadora.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de dezembro de 2012.


**ANILTON BASTOS PEREIRA.
PREFEITO MUNICIPAL.**